



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 675/2005

**ALTERA O PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca, a Carreira IX, com salário inicial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na qual se inclui o seguinte Cargo: Administrador, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,
em 18 de fevereiro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal